



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.081, de 27 de agosto de 2010, demais normas aplicáveis, torna público o presente **Edital do Concurso de Remoção**, destinado à movimentação de servidores efetivos integrantes do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, exclusivamente ocupantes dos cargos de **Professor MG-1, Professor Docente-1, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor MG-2 - Ciências, Professor MG-2 - Estudos Turísticos e Professor Docente-2 - Ciências**, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DO CONCURSO DE REMOÇÃO

1.1 O Concurso de Remoção constitui procedimento administrativo destinado à movimentação dos servidores ocupantes de cargos efetivos entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, mediante classificação e escolha de vagas, observadas as normas deste Edital.

1.2 O Concurso de Remoção será conduzido, planejado e executado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 409 de 12 de agosto de 2026.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Concurso de Remoção serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, <https://www.saquarema.rj.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações, comunicados e atos relativos ao certame.

1.4 A inscrição do servidor implicará na aceitação das normas deste Edital, como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o servidor ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 O presente Concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme interesse e necessidade do serviço.

1.6 A classificação obtida produzirá efeitos exclusivamente para este Concurso de Remoção, extinguindo-se com a conclusão do procedimento.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Concurso de Remoção nº 001/2026, serão divulgados no *site* oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.



3 - DOS CARGOS E DAS VAGAS

3.1 Poderão participar deste concurso os servidores efetivos ocupantes exclusivamente dos cargos de **Professor MG-1, Professor Docente-1, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor MG-2 - Ciências, Professor MG-2 - Estudos Turísticos e Professor Docente-2 - Ciências**.

3.2 Serão ofertadas exclusivamente as vagas consideradas reais pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

3.3 Não serão consideradas como vagas reais aquelas ocupadas por servidores afastados nas hipóteses previstas na legislação municipal, bem como as decorrentes de cessão, permuta ou demais situações previstas em lei.

3.4 As vagas surgidas durante o procedimento em decorrência da movimentação dos servidores serão imediatamente disponibilizadas aos candidatos subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4 - DA INSCRIÇÕES

4.1 DAS CONDIÇÕES

4.1.1 Poderão participar os servidores que atendam as seguintes condições:

- a) estar em efetivo exercício das atribuições do respectivo cargo efetivo, dentre aqueles expressamente previstos neste Edital;
- b) ter cumprido integralmente o estágio probatório;
- c) não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar, quando previsto na legislação;
- d) não se encontrar em situação de permuta ou cessão para outro órgão ou ente;
- e) não ter permanecido afastado das atividades funcionais por período superior a 90 (noventa) dias no ano de 2026; e
- f) não ter usufruído licença no ano de 2026, exceto licença-maternidade, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

4.2 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

4.2.1 As inscrições para o Concurso de Remoção serão realizadas **exclusivamente nos dias 05 e 06 de novembro de 2026**, por meio do **site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema**, disponível em www.saquarema.rj.gov.br/, com início às **9h do dia 05 de novembro de 2026** e encerramento **às 21h do dia 06 de novembro de 2026**, não sendo aceitas inscrições após o término do prazo estabelecido.

4.3 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.3.1A inscrição no Concurso de Remoção será realizada exclusivamente por meio de **formulário eletrônico**, que será disponibilizado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema.

4.3.2 No preenchimento do formulário eletrônico, o servidor deverá informar corretamente os dados solicitados, especialmente nome completo, matrícula, cargo efetivo, unidade de lotação formal e unidade escolar em que atualmente exerce suas atividades, responsabilizando-se pela veracidade e exatidão das informações prestadas.



4.3.3 O servidor deverá conferir as informações antes de concluir a inscrição. Os dados fornecidos serão utilizados para a análise dos requisitos de participação, a homologação da inscrição e as providências administrativas pertinentes.

4.3.4 Facultativamente, o servidor poderá indicar até 3 (três) unidades escolares de seu interesse para eventual remoção, observada a compatibilidade com o cargo efetivo ocupado.

4.3.5 A indicação de unidades terá caráter exclusivamente informativo e não assegurará preferência, reserva de vaga ou direito à remoção para qualquer das unidades indicadas.

4.3.6 A remoção dependerá da existência de vaga real e disponível no momento da escolha, da compatibilidade com o cargo efetivo e da observância da ordem de classificação. A Administração Municipal não estará obrigada a disponibilizar vaga nas unidades previamente indicadas pelo servidor.

4.3.7 O servidor deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade civil e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Fotografia recente do servidor, em formato 3x4, colorida, com o rosto claramente visível, sem o uso de acessórios que dificultem ou impeçam sua identificação, tais como boné, chapéu e óculos escuros, preferencialmente com fundo neutro.

4.3.7.1 Os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” deverão ser anexados em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, observado o tamanho máximo de 5 MB por arquivo.

4.3.8 A Comissão Especial não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, problemas de conexão, erros no preenchimento do formulário eletrônico, envio incorreto ou incompleto de documentos, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição, cabendo exclusivamente ao candidato verificar o correto preenchimento dos dados e a confirmação do envio do formulário dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5 DA PONTUAÇÃO

5.1 Para fins de pontuação da experiência profissional, será considerada exclusivamente a experiência devidamente comprovada em função ou cargo correspondente à vaga para a qual o candidato estiver inscrito, sendo vedada a contagem de períodos exercidos concomitantemente.

5.2 A pontuação referente ao tempo de experiência será apurada com base nos registros funcionais constantes no sistema de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Saquarema, sendo atribuída a pontuação de 1 (um) ponto para cada ano completo de efetivo exercício na função correspondente ao cargo objeto da inscrição.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma do total de pontos obtidos pelo servidor.

6.2 Em caso de empate no total de pontos, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior idade; b) maior tempo de serviço na rede municipal de ensino.



7- DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado o servidor que deixar de cumprir qualquer requisito de participação previsto neste Edital, assegurada a observância dos procedimentos de divulgação e recurso nele estabelecidos.

8- DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O Resultado Preliminar com a classificação preliminar dos servidores avaliados e a relação de inscrições não homologadas pela Comissão, será divulgado no dia **13 de novembro de 2026**, no site oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.

9- DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao servidor o prazo de **1 (um) dia corrido**, contado imediatamente após a divulgação do Resultado Preliminar para interposição de recurso.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema**, disponível em www.saquarema.rj.gov.br, no dia **16 de novembro de 2026**, observados os procedimentos e horários estabelecidos neste Edital, caso o candidato não concorde com o resultado preliminar que implique sua eliminação, classificação ou desclassificação.

9.2.1 O recurso deverá indicar objetivamente o ponto impugnado e apresentar as razões e os documentos pertinentes, quando cabíveis.

9.3 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser interposto por meio de formulário online que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

9.4 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

9.5 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

9.6 Os resultados dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar de frequência interrupta e de tempo de serviço serão divulgados no dia **19 de novembro de 2026**, sendo divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

10- RESULTADO FINAL

10.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final do Concurso de Remoção será divulgado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br no dia **19 de novembro de 2026**.

10.2 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

III - DA CONVOCAÇÃO, DA ESCOLHA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Concurso de Remoção será concluído após a realização do procedimento de escolha e a adoção das providências administrativas necessárias à efetivação das remoções, observadas as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



11.2 Os servidores classificados serão convocados para a escolha das vagas, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final, por meio de edital ou comunicado específico publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, com indicação da data, do horário, do local ou meio de realização e das orientações pertinentes.

11.3 A escolha será realizada dentre as vagas reais e disponíveis para o respectivo cargo no momento do procedimento, observadas a compatibilidade funcional, as necessidades da Rede Municipal de Ensino e a ordem de classificação.

11.4 No ato da escolha, o servidor deverá confirmar formalmente a unidade selecionada e assinar o Termo de Escolha e de Responsabilidade, declarando ciência das condições do procedimento, da unidade escolhida e das consequências administrativas de eventual desistência posterior.

11.5 O servidor convocado que, no momento da escolha, não selecionar nenhuma das vagas disponíveis poderá solicitar formalmente sua inclusão no final da fila de convocação, mediante manifestação expressa apresentada à Comissão, na forma e no prazo definidos no ato convocatório.

11.5.1 Deferido o pedido de final de fila, o servidor será reposicionado ao final da lista de convocação para escolha, após os demais servidores originalmente classificados, ficando eventual nova convocação condicionada à continuidade do procedimento e à existência de vaga disponível para o respectivo cargo.

11.5.2 O pedido de final de fila não assegura a efetivação da remoção nem a disponibilidade de vaga em unidade específica.

11.6 O servidor convocado que não comparecer à escolha e não apresentar, na forma e no prazo estabelecidos no ato convocatório, pedido de final de fila ou justificativa admitida pela Administração será considerado desistente do Concurso de Remoção, ficando sujeito à desclassificação.

11.7 Após a assinatura do Termo de Escolha e de Responsabilidade, eventual pedido de desistência ou de retorno à unidade anterior deverá ser formalizado perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e será submetido à análise administrativa.

11.7.1 O deferimento de pedido de desistência ou de retorno ficará condicionado à existência de vaga real e disponível no quadro de vagas do respectivo cargo, à compatibilidade funcional, às necessidades do serviço e à legislação aplicável, não sendo assegurado o retorno à unidade anterior nem a lotação em unidade específica.

11.7.2 A desistência posterior à escolha não produzirá, por si só, o restabelecimento automático da lotação anterior. A lotação do servidor será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, observadas a legislação aplicável, a disponibilidade de vagas e o interesse público.

11.8 A indicação prévia de unidades no formulário de inscrição não substitui o procedimento de escolha e não altera a ordem de classificação. A remoção dependerá de escolha formal, compatibilidade com o cargo e existência de vaga real e disponível.

11.9 Concluído o procedimento de escolha, o servidor assinará o termo correspondente, no qual constarão a unidade escolhida e, quando definida pela Administração, a data prevista para a efetivação da remoção.



11.10 Os servidores que possuírem dois cargos públicos de magistério deverão observar a compatibilidade de horários e turnos para o exercício de ambos os cargos, de acordo com as vagas disponibilizadas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

11.11 A assinatura do Termo de Escolha e de Responsabilidade implica ciência das condições estabelecidas neste Edital, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação municipal aplicável.

11.12 Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Edital serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção e, quando necessário, submetidos à autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Saquarema, 29 de outubro de 2026.

Patricia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia



CONCURSO DE REMOÇÃO - EDITAL Nº 001/2026

ANEXO - CRONOGRAMA

05/11 e 06/11/2026	INSCRIÇÕES Início: 05/11 às 09h Término: 06/11 às 21h
13/11/2026	RESULTADO PRELIMINAR
16/11/2026	RECURSO ao resultado preliminar
19/11/2026	RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS ao resultado preliminar da frequência interrompida e tempo de serviço.
19/11/2026	RESULTADO FINAL
23/11/2026	CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA E ASSINATURA DO TERMO